

# **O PROGRAMA ESCOLA TÉCNICA ABERTA DO BRASIL (E-TEC BRASIL): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM AÇÃO**

Cristina Maria Ayroza<sup>1</sup>  
Márcia Denise Gomes Machado Carlini<sup>2</sup>  
Maria Helena Viana<sup>3</sup>  
Marinêz Menoncin Pacheco<sup>4</sup>

## **INTRODUÇÃO**

O Programa Escola Técnica Aberta do Brasil, e-Tec Brasil, da alçada do Governo Federal é resultado de uma parceria firmada entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), a Secretaria de Educação a Distância (SEED) do Ministério da Educação, as universidades e escolas técnicas estaduais e federais.

Lançado em 2007 e institucionalizado pelo Decreto nº. 6.301<sup>5</sup>, de 13/12/07, o Programa apoia a oferta de cursos técnicos de nível médio na modalidade à distância, no âmbito de um sistema de educação profissional e tecnológica. Como parte das ações do PDE, tem a finalidade de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, permitindo, também a capacitação tanto para alunos do ensino médio quanto para os egressos.

O decreto que criou o programa prevê que ele funcione em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios. O MEC é responsável pela assistência financeira na elaboração dos cursos. Já os estados, Distrito Federal e municípios ficam com as despesas de estrutura, equipamentos, recursos humanos, manutenção das atividades e demais recursos que são necessários para a instituição dos cursos.

De acordo com o resultado preliminar, publicado no Diário Oficial da União em fevereiro de 2008, 174 cursos foram pré-

---

1 Mestranda em Educação pela UTP, Coordenadora Pedagógica EAD no IFPR, cristina.ayroza@ifpr.edu.br

2 Mestranda em Educação pela UTP, Coordenadora de Curso EAD no IFPR, márcia.carlini@ifpr.edu.br

3 Mestranda em Educação pela UTP, Coordenadora de Estágios no IFPR, helena.viana@ifpr.edu.br

4 Mestranda em Educação pela UTP, Coordenadora de Curso EAD no IFPR, marinez.pacheco@ifpr.edu.br

5 Institui o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil

selecionados e classificados em três grupos, além de 74 instituições proponentes, entre elas Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), Escolas Agrotécnicas Federais (EAF), secretarias estaduais, universidades, unidades vinculadas e Escola Técnica Federal.

Do primeiro Edital do e-Tec Brasil participaram 430 proponentes de adequação de escolas e 74 instituições de ensino técnico, as quais propuseram 147 cursos técnicos de nível médio, abrangendo 14 áreas profissionais. O resultado desse Edital contemplou 193 escolas em 20 unidades federativas.

De acordo com CHAVES (2009), o Ministério da Educação tem como meta para 2010 o ingresso de 200.000 alunos em 200 cursos autorizados e reconhecidos, distribuídos em 750 pólos de apoio presencial em todo o Brasil.

O Programa e-Tec Brasil está sendo desenhado na construção coletiva e participação ativa nas ações de democratização e expansão da educação profissional no País, valendo-se dos pilares da educação a distância, sustentados pela formação continuada de professores e pela utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

Ainda segundo CHAVES (2009), o programa prevê como Macroações Estruturantes do e-TEC financiadas pelo MEC, a criação do sistema (vinculação de escolas), a produção de material didático, a disponibilização de Laboratórios (fixos e móveis) e Infraestrutura tecnológica para EAD, a capacitação e formação continuada, o pagamento de bolsas, bem como a supervisão e acompanhamento de todo o processo.

Para que o Programa e-Tec Brasil seja viabilizado, o Ministério da Educação disponibiliza apoio financeiro para pagamento de bolsas aos professores participantes dos cursos de educação profissional técnica, nos termos da Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

O programa representa uma mudança paradigmática por se tratar da busca de soluções para ofertar a sociedade brasileira uma importante e diversificada lista de cursos no universo da educação profissional.

O Programa propõe-se atingir duas metas importantes tanto para a iniciativa pública quanto privada: ampliar o número de vagas e garantir qualidade da educação oferecida para um universo de trabalhadores brasileiros que possuem geralmente, como características:

- pouco poder aquisitivo;

- uma população alvo variada e surpreendente, como indica o Relatório de Análise do Perfil Populacional do Programa e-Tec Brasil;
- serem moradores de regiões distantes ou de difícil acesso, onde os recursos propiciados pela educação ainda não foram devidamente colocados e interiorizados.

O Ensino Técnico na modalidade a distância vem para derrubar barreiras existentes como, por exemplo, a geográfica, tendo como suporte a evolução das TIC's. No âmbito da educação profissional e tecnológica, ele se propõe possibilitar a melhoria do atual ensino ofertado na Rede Federal de Educação Tecnológica, apoiando ainda mais os cursos presenciais.

As mudanças sociais, políticas, tecnológicas, dentre outras ocorridas nos últimos tempos, impactam a educação. Abrem-se demandas nem sempre suficientes esclarecidas, também novas tecnologias que implicam ritmos de ensino – aprendizagem que impõem uma divisão acentuada de trabalho didático, planejamento, e avaliação. Estas mudanças são frequentemente recebidas com resistência, que para ser vencida necessita de esclarecimento e vislumbre de contribuírem, efetivamente, para novas perspectivas da vida humana.

O e- Tec Brasil apresenta-se articulado no plano de uma política pública de educação tecnológica com as seguintes características:

- a) parceria das redes estaduais e federal, atingindo, então, a totalidade do sistema público que atua na educação profissional;
- b) apresentação de metas físicas e financeiras claras;
- c) detalhamento em documento dos princípios e diretrizes fundamentais para as ações políticas e pedagógicas a serem realizadas pelas instituições parceiras.

## **O PROGRAMA E-TEC BRASIL PELA EAD, LDB EXIGÊNCIAS DO TEMPO**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – (LDBN), de 20 de dezembro de 1996, dedicou os arts. 39 e 40 à Educação Profissional:

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

**Depreende-se do exarado que: a educação profissional é concebida integrada a outras formas de educação, ao ensino regular, à ciência, ao mundo produtivo; que os estudantes egressos do ensino fundamental, bem como o trabalhador em geral pode contar com a possibilidade de acesso à educação continuada.**

**Essa articulação está prevista no art. 4º do Decreto Nº 5.154 de 23 de julho de 2004 no seu parágrafo 1º.**

**§ 1º A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:**

- I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;**
- II - concomitante oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:**
  - a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;**
  - b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou**
  - c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;**
- III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.**

Uma das estratégias utilizadas para a implementação da Educação Profissional no Brasil vem sendo a Educação a Distância (EaD), modalidade esta, aperfeiçoada pelo aumento da comunicação entre seres humanos apoiados pelo avanço das Novas Tecnologias da Informação.

No período de 4 a 6 de junho de 2007, aconteceu o I Seminário de Ensino Técnico a Distância com o objetivo de socializar experiências de formação superior e profissional de nível médio, na modalidade a distância.

O evento foi organizado pelo MEC, em parceria com o Conselho dos Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CONCEFET e o Fórum de Gestores Estaduais de Educação Profissional, contando com a colaboração do Conselho dos Dirigentes das Escolas Agrotécnicas Federais – CONEAF, o Conselho dos Diretores das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais – CONDETUF e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Neste Seminário, buscou-se inicialmente mostrar experiências de educação a distância no nível superior e no nível técnico das redes públicas e a discussão o edital. Estiveram presentes ao seminário representantes de Instituições de Ensino Técnico, os secretários da Secretaria de Educação Tecnológica (SETEC) e da Secretaria de Educação a Distância (SEED) do MEC bem como diretores e técnicos dessas Secretarias.

Resultou deste seminário um documento intitulado Diretrizes para Elaboração de Projetos para Ensino Técnico Profissional de Nível Médio a Distância - Síntese das Discussões e Trabalhos Realizados. O objetivo da estruturação deste documento foi obter subsídios para a definição de diretrizes e estratégias para orientar a avaliação a construção dos projetos de cursos técnicos de nível médio a distância.

A oferta da Educação a Distância, de acordo com o art. 80 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), foi regulamentada pelo Decreto nº 5.622/2005, que caracterizou, no seu art. 1º, a Educação a Distância (EAD) como sendo uma modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

A regulamentação dessa modalidade se deu pelo decreto nº. 5.622 de 19 de dezembro de 2005 que define a (EaD) no seu Art. 1º como:

[...] modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Pelo art. 11 do mesmo Decreto, o MEC delegou competência corrente às autoridades dos sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal para promover os atos de credenciamento institucional para a oferta de cursos no âmbito da respectiva Unidade da Federação. Definiu que compete às autoridades dos sistemas de ensino estadual e do Distrito Federal promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de cursos a distância no nível básico e, no âmbito da respectiva Unidade da Federação, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Profissional.

Um elemento importante a ser considerado na EAD é o fato dessa modalidade de ensino não estar sujeita exclusivamente a um espaço institucional sistematizado para se efetivar, ou seja, não depende exclusivamente de uma sala de aula e da mediação integralmente presencial de um professor, pois segundo Warschauer (2006, p. 205-206) os alunos têm uma "oportunidade de acesso a um grande conjunto de programas educativos em sua própria casa".

Assim, as propostas de oferta de cursos nos níveis da Educação Básica e da Educação Profissional, utilizando metodologias de Educação a Distância (EAD), deverão ser encaminhadas ao órgão próprio do respectivo sistema de ensino responsável pelo credenciamento da instituição e pela respectiva autorização dos cursos. No caso da Educação Profissional Técnica de nível médio, desde 19 de dezembro de 2002, a partir da Portaria SEMTEC/MEC nº 227, é pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC. Esta, por sua vez, delegou competência aos órgãos colegiados das respectivas instituições educacionais da rede federal de ensino para fins de autorização da oferta dos seus cursos, reservando a si o

reconhecimento, um mecanismo de controle da qualidade da oferta, no âmbito da sua rede, mediante acompanhamento e supervisão dos cursos ministrados.

O art. 9º da LDB é bastante claro quando define que compete à União, além de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, as funções de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e dos Territórios e de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

O processo educacional formal, em qualquer modalidade, é sempre uma questão complexa, pois envolve inúmeros fatores e determinações de caráter cultural, social, econômico, os quais requerem uma organização cuidadosa e um planejamento adequado. Programas em EAD, como o e-Tec Brasil devem ser implementados e conduzidos através de um planejamento tendo como referência uma política institucional que responda às suas especificidades.

Para Moraes (2007. p, 22) "o planejamento é visto como processo que demanda um compromisso explícito e uma linha cronológica formal, proposta pelas lideranças institucionais, pela equipe de direção e pelos participantes diretamente envolvidos".

O e-Tec Brasil pretende responder aos tempos atuais e suas demandas.

Conforme Silva,

a educação do cidadão não pode estar alheia ao novo contexto socioeconômico-tecnológico, cuja característica geral não está mais na centralidade da produção fabril ou da mídia de massa, mas na informação digitalizada como nova infra-estrutura básica, como novo modo de produção (SILVA, 2008).

O Programa vem sendo desenhado na construção coletiva e participação ativa nas ações de democratização e expansão da educação profissional no País, valendo-se dos pilares da educação a distância, sustentados pela formação continuada de professores e pela utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

**Segundo Helio Chaves Filho, Diretor de Regulação e Supervisão em EAD da SEED, o programa prevê como Macroações Estruturantes do e-TEC financiadas pelo MEC,**

a criação do sistema (vinculação de escolas), a produção de material didático, a disponibilização de Laboratórios (fixos e móveis) e Infraestrutura tecnológica para EAD, a capacitação e formação continuada, o pagamento de bolsas, bem como a supervisão e acompanhamento de todo o processo. (CHAVES FILHO, 2009).

## **PROGRAMA E-TEC BRASIL COMO POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO SOCIAL**

O Programa e-Tec Brasil propõe-se considerar as relações entre ciência, política, ética e tecnologia, e conta com a EAD para inserção social de brasileiros, a formação de cidadãos conscientes de seu papel sociopolítico, ainda que vivam em regiões onde a oportunidade de educação de qualidade tenha sido e seja remota, e como propagação do conhecimento individual e coletivo na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## **O PROGRAMA E-TEC BRASIL NO PARANÁ**

O Programa e-Tec no estado do Paraná vem sendo desenvolvido desde o início de dezembro de 2008, através do Instituto Federal do Paraná – IFPR com a oferta dos cursos técnicos para 6,4 mil alunos, em 126 escolas distribuídas em 107 municípios paranaenses. O e-Tec Brasil no Paraná está estruturado em regime de parceria como previsto. São três instituições unidas em um esforço conjunto no propósito de ampliar e democratizar a oferta de cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos.

Cada parceiro tem um papel preponderante neste processo. O Ministério da Educação – MEC responsável pela Produção de conteúdos e Tecnologias, credenciamento dos pólos e apoio financeiro ao programa. A Secretaria de Estado de Educação do Paraná – SEED/PR responsabiliza-se pela seleção dos alunos, Infraestrutura dos Pólos, indicação dos tutores presenciais, pela impressão e distribuição do livro didático impresso. E o Instituto Federal do Paraná – IFPR responsável pelo desenvolvimento da proposta pedagógica, gestão acadêmica e certificação dos alunos.

Nesta perspectiva, o IFPR adota como metodologia para seus cursos na modalidade a distância, o modelo intitulado Ensino Presencial Virtual. Com este modelo bimodal, com momentos presenciais e a distância, o IFPR propõe-se assumir um papel de formador em educação com qualidade e excelência dentro de todo o Estado do Paraná.

O Programa e - TEC especificamente no Paraná tem dois anos de existência, já com 90% dos cursos vencidos.

Os cursos do e-Tec Brasil no Paraná, mostram - se positivamente apontando para uma superação de expectativas.

Dentre as ações implantadas destacamos:

- O fortalecimento do Sistema de parceria Institucional (Federal e Estadual);
- A ampliação da oferta e democratização do acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos;
- A otimização da infraestrutura física e tecnológica, recursos humanos ociosos das instituições parceiras;
- A Capacitação profissional inicial e continuada para estudantes que moram no interior e nas áreas metropolitanas do estado;
- Trabalhadores preparados conforme as exigências do mercado de trabalho;
- Elevação do nível de escolarização nos municípios;
- Transposição da força de trabalho braçal para força de trabalho intelectual;
- Promoção da inclusão digital dos alunos;
- Modernização da educação e facilitação do aprendizado;
- Formação de cidadãos conscientes eticamente dos seus direitos e deveres, empreendedores, preparados para atuação pessoal e profissional nesta sociedade pós-moderna;
- Melhoria da qualidade de vida do aluno e da comunidade.

Dos resultados esperados há a considerar que os alunos em sua maioria já estão estagiando em instituições públicas e privadas, onde seus desempenhos têm atingido um alto grau de satisfação por parte dos seus superiores.

O fomento à implantação do ensino médio integrado na rede federal se dá pela exigência de que os Institutos Federais ofereçam pelo menos 50% de suas vagas aos cursos integrados. Resta saber se, nessas instituições e nas redes estaduais, a concepção desses cursos irá ou não na perspectiva da educação tecnológica vinculada aos princípios (científicos da produção) da promoção social ou retomam a ideologia de formar somente para o mercado de trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste texto foi apresentar o Programa e-Tec Brasil concebido para ser posto em ação com a parceria dos Governos Federal, Estaduais e Municipais.

O Programa e-Tec apresenta-se como efetivação do exarado na LDB, das demandas sociais, e do princípio da inserção na educação profissional de qualidade de brasileiros que têm tido dificuldades para tal.

Os cursos do e-Tec no Paraná apontam que foram alcançados objetivos previstos na programa quando da sua formulação.

De todo o modo, objetiva-se que o e-Tec seja investigado, e assim se façam contribuições à formulação de políticas para a Educação Profissional, aos debates a respeito, e à Educação a Distância.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. *Educação profissional e tecnológica: legislação básica – Técnico de Nível Médio / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica*. – 7. ed. – Brasília: MEC, SETEC, 2008. 212p.

\_\_\_\_\_. *Decreto n. 6.301*, de 12 de dezembro de 2007. Dispõe sobre Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil. Disponível em: <[http://www.etcbrasil.mec.gov.br/gCon/recursos/upload/file/Decreto\\_etec\(2\).pdf](http://www.etcbrasil.mec.gov.br/gCon/recursos/upload/file/Decreto_etec(2).pdf)>. Acesso em: 10 out. 2008

\_\_\_\_\_. *Decreto n. 5.622*, de 20 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm)>. Acesso em: 26 mar. 2010. ANDRADE, Antonio Carlos de. Educação a distância: uma breve história. *Revista Interação* Ano 1, n 1, p. 8, 2007.

## O Programa Escola Técnica Aberta... - Cristina Maria Ayroza et al.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. *Educação profissional e tecnológica: legislação básica – Técnico de Nível Médio / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.* – 7. Ed. – Brasília: MEC, SETEC, 2008.

CHAVES, Hélio. *Panorama do e-Tec Brasil.* Palestra no Encontro de Coordenadores da Região Sul. Curitiba, 09 e 10 de julho de 2009.

NUNES, Ivônio B. Artigo: *Noções de Educação a Distância*, 1994. Acessado em: <http://www.rau-tu.unicamp.br/nou-rau/document/?view=3>

SILVA, Marco. *Sala de aula interativa.* Rio de Janeiro: Quartet, 2000.

WARSCHAUER, Mark. *Tecnologia e inclusão social: a exclusão digital em debate / Mark Warschauer; tradução Carlos Szlak.* – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006.

## ANEXOS

**Decreto nº 6.301, de 12 de dezembro de 2007.**

**Diretrizes para Elaboração de Projetos para Ensino Técnico Profissional de Nível Médio a Distância.**

**Recebido em: abril de 2011**

**Publicado em: julho de 2011**